REUNIÃO	Ordinária nº 17/2013
PROCESSO	
INTERESSADO	CAU
ASSUNTO	Ato Normativo nº 06

Deliberação Plenária CAU/MG nº 084/2013

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, no uso das competências que lhe confere o inciso I do art.34 da Lei 12.378/2010 e reunido Ordinariamente em Belo Horizonte - MG, nas instalações do Hotel Royal Savassi, Rua Alagoas, 699 - Funcionários, no dia 20 de maio de 2013;

Considerando que o Plenário do CAU/MG aprovou, por meio do Ato Normativo n° 01, de 13 de fevereiro de 2012, o Quadro Provisório de Pessoal;

Considerando as demais alterações feitas no Ato Normativo nº 01, com a publicação dos Atos Normativos nº 04 de 20 de agosto de 2012 e nº 05 de 01 de novembro de 2012.

Considerando as necessidades de alocação de pessoal em empregos de livre provimento e demissão de nível superior, em empregos temporários de nível superior e em empregos temporários de nível médio, todos de importância imediata para o CAU/MG;

Considerando que as crescentes necessidades e demandas do CAU/MG impõem o aumento do quadro de pessoal para o bom funcionamento desta autarquia federal e para o efetivo cumprimento dos objetivos constantes na Lei 12.378/2010;

Considerando a disponibilidade orçamentária constante no momento e à época da contratação;

Considerando que a matéria de que trata este Ato Normativo foi submetida ao conhecimento da Comissão de Finanças e Comissão de Atos Administrativos do CAU/MG para validação junto ao Plenário do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1° O art. 2°, I, do Ato Normativo n° 01	l. de 13 de fevereiro de 2012.	passa a vigorar com a	seguinte redação:
, ,	, , ,	1	

Art. 2°		
лι.	_	

- I) Empregos de Livre Provimento e demissão de Nível Superior: 12 (doze) vagas
- II) Empregos Temporários de Nível Superior: 15(quinze) vagas
- III) Empregos Temporários de Nível Médio: 20(vinte) vagas

Art. 2°: O art. 3°, do Ato Normativo n° 01, de 13 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°	 	
()		
c) Gerência Técnica		
()		
f) Contador		

- i) Gerente de Fiscalização
- (...)
- k) Gerente de Projetos Especiais.
- L) Gerente Jurídico

Art. 3°: O a	ırt. 4° e	seu parág	grafo terceiro,	do Ato	Normativo	n° 01	, de 1	3 de	fevereiro	de 2012,	passa	a vigorar
com a segu	inte rec	lação:										

Art. 4° I)Arquiteto Fiscal, Arquiteto analista ou Analista: 15(quinze) (...)

§3º: Os contratos de trabalhos para admissão de pessoas nos Empregos Temporários de Nível Superior serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, e poderão ter prazo de duração determinada de um ano, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

Art.4°: O art. 5°, do Ato Normativo nº 01, de 13 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5°: Os Empregos Temporários de Nível Médio, no total de 20 (vinte), serão alocados para as atividades de assistência e apoio técnico e administrativo, lotados conforme discriminados no Organograma Institucional, segundo as necessidades especificas e pontuais das diversas áreas.

Art. 5°: O art. 6°, do Ato Normativo n° 01, de 13 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6°

(...)

- c) Gerente Técnico: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- g) Contador: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- h) Gerente de Fiscalização: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- k) Gerente de Projetos Especiais: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- L) Gerente Jurídico: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DELIBEROU: Por aprovar o Ato Normativo nº 06.

Com 15 (quinze) votos favoráveis dos Conselheiros:

Ademir Nogueira de Ávila, Ana Paula Costa Andrade, Andrea Lúcia Vilella Arruda, Dennison Caldeira Rocha, Emmerson Ferreira da Silva, Fábio Almeida Vieira, Flávio de Lemos Carsalade, Flávio Vinícius Ferreira, José Antônio Prates, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Tôrres, Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale, Rogério Carvalho de Mello Franco, Ronaldo Moreira Marques e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos.

Ausentes os Conselheiros: Eduardo Fajardo Soares e Marieta Cardoso Maciel.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2013.

Arquiteto e Urbanista Joel Campolina

Presidente do CAU/MG